

APROVADO
Em 22/11/2021
Náurea Tulela
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER BRINDE NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e conceder brinde natalino aos servidores públicos municipais, por ocasião das comemorações do natal e final de ano, como medida de valorização do servidor público.

§ 1º O brinde de que trata o caput deste artigo consiste numa taça personalizada com o Brasão do Município de Vista Alegre.

§ 2º Terão direito ao brinde natalino de que trata o caput deste artigo, todos os servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimento efetivo, detentores de empregos públicos, cargos/empregos em extinção, aos contratados em caráter temporário e emergencial, os detentores de cargos em comissão, inclusive os secretários municipais e ainda sendo extensiva aos Conselheiros Tutelares em efetivo exercício das suas funções.

Art. 2º - As despesas com a aquisição do brinde natalino de que trata o artigo anterior, ficam limitadas ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 077/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER BRINDE NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

Como já mencionado no texto do projeto de lei, trata-se de uma medida de valorização do servidor público municipal, bem como o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade.

O brinde será um ato de reconhecimento do município acerca do esforço despendido por cada servidor no exercício de suas funções. Isso tendo em vista um trabalho em conjunto, visando o cumprimento das metas e na melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos. É justamente neste ponto, qual seja, na qualidade da prestação dos serviços públicos, que nossos servidores se destacam.

Pelo exposto, pedimos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Vista Alegre - RS, 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal